



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.845/PMMA/2.020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE
EXAMES E TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍLIO – TFD – SUELI FREITAS
PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **SUELI FREITAS PERSCH, brasileira**, portadora do documento de identidade nº. 786.389 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 713.422.492-91, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº.1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 15 de janeiro de 2.020.

Art. 2º. A Remuneração do **Cargo de Confiança em Comissão**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Item X, da Lei nº.1.529/PMMA/2016.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.